

## EDITAL

### CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR e REGIMES DE MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

#### I NÚMERO DE VAGAS

- O número total de vagas para cada curso, no ano lectivo 2008-2009, é:  
 Medicina Dentária (MD) — **16**  
 Ciências Farmacêuticas (CF) — **19**  
 Psicologia Criminal (PC) — **8**  
 Ciências da Nutrição (CN) — **10**  
 Engenharia Alimentar e Gestão de Sistemas (EAGS) — **10**  
 Ciências da Saúde (CS) — **8**  
 Ciências Forenses e Criminais (CFC) — **8**
- O curso de Nutrição e Engenharia Alimentar, só admite alunos em regime de reingresso a anos adiantados do respectivo curso.
- As vagas serão distribuídas pelos diferentes regimes (A a E) de acordo com a tabela abaixo.

REGIME	CURSO						
	MD	CF	PC	CN	EAGS	CS	CFC
<b>A. Mudança de curso</b>							
<b>A1. alunos internos</b>	5	6	3	3	3	3	3
<b>A2. alunos externos</b>	3	3	1	2	2	1	1
<b>B. Transferência</b>	2	2	1	1	1	1	1
<b>C. Reingresso</b>	Sem limitações quantitativas						
<b>D. Maiores de 23 anos / Ad-hoc</b>	4	5	2	3	3	2	2
<b>E. Titulares de outros cursos</b>	2	3	1	1	1	1	1
<b>E1. superiores</b>							
<b>E2. médios</b>							
<b>E3. pós-secundários</b>							

- As vagas de um curso eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do Director do ISCSEM.

5. As vagas de um curso eventualmente sobrantes do regime de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março (por candidatos maiores de 23 anos), podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do Director do ISCSEM.
6. As vagas mínimas sobrantes do regime de titulares de cursos superiores, secundários ou diplomas de especialização tecnológica serão distribuídas por qualquer das outras, de acordo com as necessidades, por decisão do Director do ISCSEM.

## II SERIAÇÃO

1. Dentro de cada um dos regimes, os alunos serão seriados de acordo com critérios estipulados nos Regulamentos próprios de cada um.
2. Nas categorias A2 e E1 será dada prioridade aos alunos provenientes da Egas Moniz – Cooperativa de Ensino Superior, CRL.

## III PRAZOS

	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Fixação das vagas e critérios de seriação, sua afixação e comunicação à DGES	–	16/6/08
Apresentação de candidaturas no ISCSEM	1/8/08	29/8/08
Afixação dos editais de colocação	–	12/9/08
Reclamação sobre as colocações	12/9/08	18/9/08
Matrícula e inscrição	12/9/08	18/9/08
Data limite de comunicação à DGES das vagas sobrantes dos concursos especiais	–	19/9/08
Decisão sobre as reclamações	–	16/10/08
Matrícula para reclamações atendidas	–	23/10/08
Aproveitamento das vagas a que se refere o n.º4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março	–	31/10/08

#### IV EMOLUMENTOS DE CANDIDATURA

<b>Mudança de curso (A) Transferência (B) Reingresso (C)</b>	275,00 €
<b>Concursos Especiais (D* e E)</b>	300,00 €

\* Os estudantes maiores de 23 anos que prestaram provas no ISCSEM estão isentos deste pagamento.

#### V INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

A candidatura deverá ser instruída mediante apresentação dos seguintes documentos, de acordo com a categoria indicada pelas letras, tal como definido no presente Edital:

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
Boletim de candidatura devidamente preenchido	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Bilhete de Identidade	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Historial de candidatura ao ensino superior	<b>x<sup>(1)</sup></b>	<b>x</b>			
Documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que o estudante se candidata	<b>x<sup>(1)</sup></b>	<b>x</b>			<b>x<sup>(1)</sup></b>
Documento(s) comprovativo(s) da realização das provas de acesso e respectivas classificações parciais e totais, com que o estudante se candidata e regulamento das provas da instituição onde estas foram realizadas				<b>x<sup>(3)</sup></b>	
Declaração de matrícula e inscrição do estabelecimento de ensino em que esteve inscrito	<b>x<sup>(1)</sup></b>	<b>x</b>			
Plano de estudos do curso donde provém	<b>x<sup>(1)</sup></b>	<b>x</b>			
Certificado de habilitações com indicação das unidades curriculares em que obteve aprovação e respectiva classificação	<b>x<sup>(1)</sup></b>	<b>x</b>			
Conteúdos programáticos das unidades curriculares, incluindo carga horária e/ou ECTS	<b>x<sup>(1)</sup></b>	<b>x</b>			
Prova documental de matrícula num curso de ensino superior estrangeiro e de que este curso é definido como tal pela legislação do país em causa	(2)	(2)			
Procuração, quando o requerimento for apresentado por procurador	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>

<sup>(1)</sup> Excepto alunos internos

<sup>(2)</sup> Estudantes provenientes do ensino superior estrangeiro. Neste caso, toda a documentação necessária deve ser apresentada obrigatoriamente em Português, Francês ou Inglês

<sup>(3)</sup> Excepto estudantes que prestaram provas no ISCSEM

## VI PROVAS DE EXAME

1. Estão dispensados da prestação de provas de exame, os alunos que comprovem aprovação nas disciplinas do curso de ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas no ano em causa para ingresso nesse curso.
2. Os alunos aos quais seja exigida a prestação de provas de exame, deverão realizar uma das provas mencionadas abaixo, a decorrer de acordo com o seguinte calendário:

QUÍMICA	Dia 3 de Setembro de 2008 às 11h00
PSICOLOGIA	Dia 3 de Setembro de 2008 às 14h00
BIOLOGIA	Dia 3 de Setembro de 2008 às 11h00

3. O exame de Psicologia será realizado em alternativa a uma das provas de Biologia ou Química, no caso do curso de Psicologia Criminal.

## VII DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Edital revoga todos os anteriores referentes a este assunto.
2. Os alunos são encorajados a inteirarem-se do disposto no Regulamento dos Concurso Especiais de acesso ao Ensino Superior, no Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso no Ensino Superior dos maiores de 23 anos e o Regulamento dos Regimes de Mudança de curso, Transferência e Reingresso, em vigor no ISCSEM.

*Aprovado em 7 de Maio de 2008*

*Director do ISCSEM  
Professor Doutor Manuel Jorge de Queiroz Medeiros*